



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1044/2000

Parnamirim/RN, 21 de março de 2000.

Faz doação de área de terreno público que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, mediante Decreto, à Igreja Evangélica do Nazareno e, ao Conselho Regional de Contabilidade/RN, uma área de terreno integrante do Patrimônio Público Municipal, situada no loteamento Sunset Place, no Parque dos Eucaliptos, conforme croqui anexo, obedecendo as seguintes delimitações:

Área 01 – Sede Conselho Regional de Contabilidade/RN

Ao Norte: L-51, L-52, parte do lote 53	c/ 36,50m
Ao Sul: Rua Lagoa Salgada	c/36,51m
À Leste: Rua Pedra Preta	c/ 28,00m
À Oeste: área 02	c/ 27,00m
Área Total	c/ 1.003,75 m ²

Área 02 – Igreja Evangélica do Nazareno

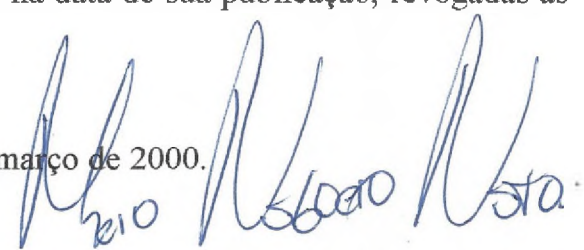
Ao Norte: parte dos lotes 53 e 54	c/ 10,00m
Ao Sul: Rua Lagoa Salgada	c/10,00m
À Leste: área 01	c/ 27,00m
À Oeste: área remanescente	c/ 26,50m
Área Total	c/ 268,75 m ²

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Planejamento ficam autorizadas, no que couber, proceder as necessárias providências para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2000.


Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito


Mário Negócio Neto
Secretário Municipal de Administração